REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA FREGUESIA DE FEBRES

Artigo 1.º

Inscrição como Utilizador

1. A inscrição como Utilizador da Biblioteca da Freguesia de Febres é gratuita e está disponível a todos os cidadãos, sendo efetuada no Anexo I deste Regulamento.
2. A inscrição de utilizadores com idade inferior a 18 anos carece da assinatura de um termo de responsabilidade, por parte de um dos tutores legais do menor, em fazer cumprir o presente Regulamento.
3. No ato da inscrição o Utilizador deverá apresentar o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
4. A inscrição como Utilizador é condição indispensável para poder usufruir dos serviços de empréstimo domiciliário de documentos da Biblioteca da Freguesia de Febres.
5. No ato da inscrição como Utilizador da Biblioteca da Freguesia de Febres é-lhe atribuído o Número de Leitor.

Artigo 2.º

Consulta Local

1. São de Consulta Local todos os fundos bibliográficos localizados nas zonas designadas como "Obras de Referência" e "Fundo Local".
2. Fazem parte dos fundos bibliográficos de Consulta Local: Obras de Referência; Obras de Fundo Local; Publicações Periódicas catalogadas; Obras Raras; Obras sem tratamento técnico.

Artigo 3.º

Empréstimo Domiciliário

1. Estão disponíveis para Empréstimo Domiciliário os documentos existentes nos fundos bibliográficos da Biblioteca da Freguesia de Febres, à exceção dos referidos no Nº.2 do Artigo 2.º.
2. O Empréstimo Domiciliário faz-se no balcão da receção, mediante a indicação do Número de Leitor e dos documentos que se pretender requisitar.
3. Cada Utilizador poderá requisitar até três documentos, por um período de 15 dias úteis, podendo fazer ainda duas renovações, por igual período de tempo, desde que não haja interessados nos referidos documentos, em lista de espera.
4. O pedido de renovação de prazo, referido no N.º3 deste Artigo, pode ser feito presencialmente, através dos números: 231460269 e 968118484 ou através do seguinte endereço eletrónico: bibliotecadefebres@gmail.com.
5. Cada Utilizador poderá requisitar, três publicações periódicas, por um período de 8 dias úteis sendo este não renovável.
6. Cada Utilizador poderá requisitar até três documentos audiovisuais, por um período de 8 dias úteis sendo este não renovável.

7. Se a devolução não for efetuada no prazo estabelecido, o Utilizador será avisado deste atraso, até três vezes, por Email pelos serviços da Biblioteca da Freguesia de Febres.

Artigo 4.º

Equipamentos e Documentos Audiovisuais

1. O manuseamento dos equipamentos eletrónicos existentes e os documentos audiovisuais é da exclusiva responsabilidade dos funcionários responsáveis pela Biblioteca da Freguesia de Febres.
2. O visionamento de filmes ficará sempre sujeito à disponibilidade do espaço na Biblioteca da Freguesia de Febres.

Artigo 5.º

Espaço Internet

1. A Internet é uma rede mundial de informação e comunicação através de dispositivos informáticos e a sua utilização, na Biblioteca da Freguesia de Febres, fica sujeita às seguintes regras:
   a) a utilização dos dispositivos informáticos com acesso à Internet é gratuita;
   b) a utilização deve ser, prioritariamente, para pesquisa de informação;
   c) os utilizadores deste espaço devem registar-se em impresso próprio facultado pelo serviço da Biblioteca da Freguesia de Febres, conforme Anexo II;
   d) não são permitidas as consultas de sites cujos conteúdos possam sensibilizar outros utilizadores presentes;
   e) o tempo máximo de cada utilização diária dos computadores fixos, individual ou coletivamente, é de 30 minutos;
   f) a utilização, diária, de computadores pessoais (portáteis) para acesso à Internet é limitada ao horário de funcionamento da Biblioteca da Freguesia de Febres;
   g) sempre que o Utilizador necessitar de imprimir documentos, deverá informar o funcionário da Biblioteca da Freguesia de Febres;
   h) o custo de cada impressão é o constante na Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Febres;
   i) as configurações dos computadores fixos não devem ser alteradas;
   j) os computadores fixos não devem ser desligados, finda a utilização.

Artigo 6.º

Serviço de fotocópias

É permitida a reprodução de uma ou mais partes, de obras publicadas, mas nunca na íntegra, de acordo com o Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos em vigor.

Artigo 7.º

Disposições Gerais

1. No interior da Biblioteca da Freguesia de Febres não é permitido:

a) fumar;
b) alterar a disposição do mobiliário e do equipamento eletrónico ou informático;
c) utilizar extensões e fichas para tomadas próprias sem autorização do funcionário da Biblioteca da Freguesia de Febres.

2. É expressamente proibido riscar, dobrar ou danificar, de qualquer forma, as capas e as folhas dos documentos, bem como retirar qualquer sinalização disposta nos documentos pelos serviços da Biblioteca da Freguesia de Febres (cotas, carimbos ou quaisquer outros sinais ou registos).
3. Os pagamentos de serviços de fotocópias, impressões, serão efetuados no balcão de atendimento, e de todos será emitido um recibo de pagamento.
4. A inscrição como Utilizador da Biblioteca da Freguesia de Febres implica a aceitação e o absoluto cumprimento do estabelecido no seu Regulamento.

Artigo 8.º

Horário de Funcionamento

De terça a sexta das 14:00 às 18:00 e ao sábado das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00.

Artigo 9.º

Contactos da Biblioteca da Freguesia de Febres

Biblioteca da Freguesia de Febres

Rua Conselheiro Costa Soares, Nº2

3060-318 Febres

Telefone: 231 460 269

Telemóvel: 968 118 484

Email: bibliotecadefebres@gmail.com

Artigo 10.º

Vigência

É revogado o anterior Regulamento da Biblioteca da Freguesia de Febres.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

ANEXO I

INSCRIÇÃO NA BIBLIOTECA DA FREGUESIA DE FEBRES

Identificação	**Nº de Leitor** _____ Nome _____ Data de nascimento _____/____/____ Sexo ☐ Masculino ☐ Feminino Concelho _____ Freguesia _____
Documentos	☐ Cartão de Cidadão ☐ Bilhete de Identidade N.º_____ Data de emissão _____/___/___ Data de validade _____/___/___ Número de Contribuinte N.º_____
Morada / Contactos	Rua _____ N.º _____ Localidade _____ Cód. Postal _____-_____ _____ Telefone _____ Telemóvel _____ Email _____
Identificação do Responsável	**Representante Legal do Menor** Nome _____ Rua _____ N.º _____ Localidade _____ Cód. Postal _____-_____ _____ Telefone _____ Telemóvel _____ Email _____

A Junta de Freguesia de Febres cumpre o Regulamento Geral de Proteção de Dados no que concerne ao tratamento dos mesmos. Os dados aqui recolhidos destinam-se, única e exclusivamente para a tramitação do pedido de empréstimo, não podendo ser usados para outros fins.

ANEXO II

BIBLIOTECA DA FREGUESIA DE FEBRES

REGISTO DE UTILIZAÇÃO DA INTERNET

Nº de Leitor	Nome	Data	Hora de Início	Hora de Fim
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	:
		/ /	:	: